



Resposta ao Requerimento nº 1407/2023

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Solicita cópia do Projeto Técnico de Recomposição Florestal, CLT.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 6 de novembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 5- 23.698/2023

De: Tiago M. - SDUMA-DMA

Para: SDUMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente

Data: 24/10/2023 às 07:48:27

Setores envolvidos:

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DMA

REQUERIMENTO VEREADOR 30º SESSÃO

Desconsiderem o despacho 2, pois esqueci de anexar o arquivo do processo 10412/2023.

Segue em anexo cópia do Processo administrativo 10412/2023, na íntegra, que trata do assunto referente ao requerimento nº 1407/2023.

Vale salientar que este DMA não é responsável pelo cumprimento do TCCA nº 789/2023, sendo de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos.

—

Tiago Moreira

Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente

Anexos:

pa_10412_2023.pdf



C.I. nº 50 / 2023 – D.M.A.B.E.A.

Valinhos, 30 de março de 2023.

De: **Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal / SDUMA**
Para: **Coordenadoria de Protocolo Geral**

Venho pela presente C. I., solicitar o encaminhamento destes documentos para abertura de processo administrativo próprio, através dos quais serão desencadeados os procedimentos cabíveis previsto na legislação vigente.

Solicitamos que no campo “assunto” seja identificado como: Relatório nº 34/2023 Defesa Civil “Vistoria em árvores no CLT”.

Atenciosamente,

Benedito Aparecido de Camargo
Diretor de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Fls. Nº 02

Proc. Nº/Ano

10412 / 2023



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



| | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|---|
| Data: 07/03/2023 | | Relatório Nº 34/2023 | |
| <input type="checkbox"/> INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO | <input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> VISTORIAS |
| <input type="checkbox"/> DESMORONAMENTO | <input type="checkbox"/> ALAGAMENTO | <input type="checkbox"/> A.P.P | <input type="checkbox"/> OUTROS |

| QUADRO DE HORÁRIO | | | | |
|--|------------|------------|---------|-------------------|
| Hora Comunicado | Hora Saída | Local Fato | | Hora Retorno |
| | | Início | Término | |
| | 10h00 | 10:20 | 10:45 | |
| Tipo de Ocorrência: Vistoria em árvores | | | | Código Ocorrência |

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|----------------------|--|
| Nome: | Prefeitura do Município de Valinhos (Fernanda) |
| Endereço: | Av. Dr Altino Gouveia 878 |
| Bairro: | Pinheiros |
| Telefone: | (19)3849-8000 (19) |
| Observação: | CLT |

mações moradores: Idosos - Quant. ___ / Crianças - Quant. ___ /
 Pessoas c/ Deficiência - Quant. ___ / Tipo de Deficiência: ___

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do Produto Perigoso | Nº da ONU |
|--------------------------|-----------|

| Meio Solicitado | | AMB TRB () | | |
|----------------------------------|--|-------------|----------|---------------|
| <input type="checkbox"/> PM | <input type="checkbox"/> PC | 01 Normal x | 04 Frio | 07 Umidade |
| <input type="checkbox"/> Cidadão | <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 02 Químico | 05 Gases | 08 Radioativo |
| | | 03 Calor | 06 Pó | 09 Outros |

R. João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275 - 420 Valinhos SP
 TEL. 38592055 Emergência 199

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1



10412 / 2023

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS



Este Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos em resposta a solicitação feita via 199, compareceu ao local na data e hora citado acima onde fomos recebidos pela solicitante que nos mostrou varias árvores (eucaliptos) de grande porte que se encontra no meio ao Centro de Lazer do trabalhador (CLT), algumas secas podendo cair no Parque, ambos os individuos arbóreos estão em perigo de queda iminente e sua supressão e poda está amparada pelo decreto n° 11.382 de 24 de outubro de 2022, artigo 5° e parágrafo único, o qual dispensa o pagamento de ficha de análise.

Este Departamento de Proteção e Defesa Civil em vistoria e relatório fotográfico, constatou que realmente as espécies se encontram em situação de risco podendo cair a qualquer momento com o agravante das chuvas constantes e ventos fortes que assolam nossa região nesse período.

Diante do exposto esse Departamento autoriza a supressão dos individuos arbóreos citados. A PMV foi orientada quanto as normas de segurança e supressão e de profissional qualificado.

Considerando que a defesa Civil sendo um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorros, assistência e recuperação, capazes de reduzir o impacto e as vulnerabilidades aos desastres, emergências ou calamidades, destinadas tanto a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando das ocorrências desses eventos.

Valinhos, 07 de Março de 2023.

Celso Nogueira Bastos
Agente do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Alberto José Pimentel Barbosa
Agente do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Marcos Augusto de Paula
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa civil





PREFEITURA DE VALINHOS

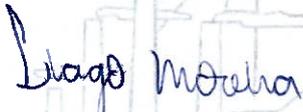
| | | | |
|---------------|----------|---------|----|
| Fls. nº | 04 | Rubrica | ms |
| Proc. nº /ano | 10412/23 | | |

PARA PROVIDÊNCIAS.

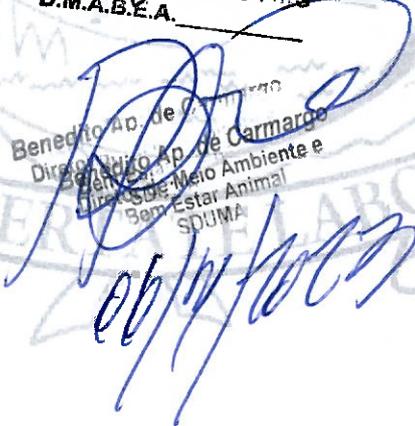
Em 31 de março de 2023, faço estes autos conclusos à(ao)
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.


Marcia Regina Almeida
Diretora do Depto. de Expediente e Protocolo Geral/GP

RECEBIDO
05/ABR. 2023


Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) 
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A.B.E.A.


Benedito Ap. de Carmargo
Diretor do Depto. de Meio Ambiente e
Bem-Estar Animal
SDUMA



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

| | |
|--------------|---------|
| Fls.nº | Rubrica |
| 05 | om |
| Proc.nº/Ano: | |
| 20412/22 | |

Ao DMABEA,

Em análise ao presente, sugerimos o encaminhamento a SSP/DPJ para informações sobre a compensação ambiental a ser realizada pela supressão dos indivíduos arbóreos do CLT. Solicitamos também as informações como quantidade e espécies que foram suprimidas, como registro fotográfico.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

Valinhos, 13 de abril de 2023.

Juliana O. Machado
Juliana O. Machado
Eng^a Agrônoma
CREA-SP 5061812181/D

RECEBIDO
13, ABR. 2023

Tiago Moreira
Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.



OFICIO/SSP

Valinhos, em 01 fevereiro de 2023.

PARA : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
A/C BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO E TCCA DO CLT.

Venho através deste solicitar a V.S^a, especial atenção em **emissão da autorização de supressão de árvores e conseqüentemente o TCCA** (Termo de Compromisso de Compensação Ambiental) para o Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna".

Em virtudes das fatalidades ocorridas em nossa região, com a morte de pessoas devido a queda de árvores, resolvemos iniciar uma ação preventiva em conjunto com a Defesa Civil como objetivo de diminuir os riscos de acidentes no referido local, que é de grande concentração de pessoas.

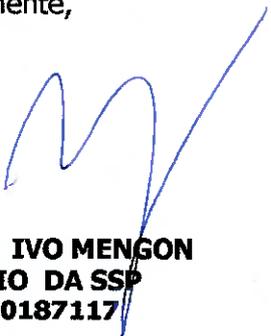
As árvores foram vistoriadas e pode ser observado que próximo ao local dos parques infantis possuía árvores de grande porte eucalipto que são árvores exóticas, apresentado aspecto fitossanitário ruim com a presença de galhos secos no chão, perfuração nos troncos evidenciando a presença de pragas e alguns com a presença de cupins.

A relação das árvores segue abaixo:

- 40 unid. Eucaliptos
- 10 unid. Leucenas
- 5 unid. Melaleucas
- 5 unid. Imbira de Saco
- 2 unid. Tipuana
- 1 unid. Pau Ferro
- 1 unid. Jambolão
- 1 unid. flamboyant
- 2 unid. Palmeiras Seafortea

Sendo mais para o momento.

Atenciosamente,


ENGº MARIO IVO MENGON
SECRETÁRIO DA SSP
CREA 5060187117



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Fls. N° 07 Rubrica 1009
Proc. N° ano: 10912/23



| | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|---|
| Data: 07/03/2023 | | Relatório N° 34/2023 | |
| <input type="checkbox"/> INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO | <input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> VISTORIAS |
| <input type="checkbox"/> DESMORONAMENTO | <input type="checkbox"/> ALAGAMENTO | <input type="checkbox"/> A.P.P | <input type="checkbox"/> OUTROS |

QUADRO DE HORÁRIO

| Hora Comunicado | Hora Saída | Local Fato | | Hora Retorno |
|---------------------|------------|----------------------------|---------|-------------------|
| | | Início | Término | |
| | 10h00 | 10:20 | 10:45 | |
| Tipo de Ocorrência: | | Vistoria em árvores | | Código Ocorrência |

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: **Prefeitura do Município de Valinhos (Fernanda)**

Endereço: **Av. Dr Altino Gouveia 878** **CLT**

Bairro: **Pinheiros**

Fone: (19)3849-8000 (19) Observação:

Informações moradores: Idosos – Quant. ____ / Crianças - Quant. ____ /

Pessoas c/ Deficiência – Quant. ____ / Tipo de Deficiência:

Local: N° da ONU:

Endereço do Local: Nome do Produto Perigoso:

| Meio Solicitado | | AMB TRB () | | |
|---|--|-------------|----------|---------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 199 | <input type="checkbox"/> PM | | | |
| <input type="checkbox"/> 153 | <input type="checkbox"/> PC | 01 Normal x | 04 Frio | 07 Umidade |
| <input type="checkbox"/> 193 | <input type="checkbox"/> Cidadão | 02 Químico | 05 Gases | 08 Radioativo |
| <input type="checkbox"/> VTR | <input checked="" type="checkbox"/> Outros | 03 Calor | 06 Pó | 09 Outros |

R. João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275 – 420 Valinhos SP
TEL. 38592055 Emergência 199

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1



DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Fls. N° 08 Rubrica Jaop
Proc. N° 210: 10912/23



Este Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos em resposta a solicitação feita via 199, compareceu ao local na data e hora citado acima onde fomos recebidos pela solicitante que nos mostrou varias árvore (eucaliptos) de grande porte que se encontra no meio ao Centro de Lazer do trabalhador (CLT), algumas secas podendo cair no Parque, ambos os individuos arbóreos estão em perigo de queda iminente e sua supressão e poda está amparada pelo decreto n° 11.382 de 24 de outubro de 2022, artigo 5° e parágrafo único, o qual dispensa o pagamento de ficha de análise.

Este Departamento de Proteção e Defesa Civil em vistoria e relatório fotográfico, constatou que realmente as espécies se encontram em situação de risco podendo cair a qualquer momento com o agravante das chuvas constantes e ventos fortes que assolam nossa região nesse período.

Diante do exposto esse Departamento autoriza a supressão dos individuos arbóreos citados. A PMV foi orientada quanto as normas de segurança e supressão e de profissional qualificado.

Considerando que a defesa Civil sendo um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorros, assistência e recuperação, capazes de reduzir o impacto e as vulnerabilidades aos desastres, emergências ou calamidades, destinadas tanto a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando das ocorrências desses eventos.

Valinhos, 07 de Março de 2023.

Celso Nogueira Bastos
Agente do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Alberto José Pimentel Barbosa
Agente do Departamento de Proteção e Defesa Civil

Marcos Augusto de Paula
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa civil

R. João Bissoto Filho nº 600 Bairro dos Ortizes CEP: 13275 – 420 Valinhos SP
TEL. 38592055 Emergência 199



DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência no Município de Valinhos, em razão de tempestades e chuvas intensas, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população, adotando as medidas imediatas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município, ocasionando danos pessoais, materiais, econômicos e sociais, a denotar situação fática caracterizada como situação de emergência, inclusive evidenciando a necessidade de formalização de contratações emergenciais necessárias à minoração dos prejuízos constatados;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo alerta para previsão de acumulados elevados, sendo de 120mm (cento e vinte milímetros) na Região Metropolitana de São Paulo, Campinas e Sorocaba, ressaltando a importância de atenção especial às áreas mais vulneráveis, pois haverá risco de deslizamento, desabamentos, alagamentos, enchentes e ocorrências relacionadas a raios, ventos e granizo;



(Decreto nº 11.468/23)

fl.2

CONSIDERANDO as informações do Departamento de Proteção e Defesa Civil de Valinhos, segundo as quais Valinhos terá possibilidade de ocorrência de enxurrada em áreas urbanas com alta declividade, bem como a possibilidade de continuidade de chuva de intensidade moderada a forte nos próximos dias;

CONSIDERANDO as previsões pluviiais e meteorológicas, a indicar potenciais riscos de agravamento da situação, diante da intensificação das chuvas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de anormalidade provocada por tempestades e chuvas intensas que atingiram o Município de Valinhos, decretando-se, portanto, Situação de Emergência.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos, e entes da administração pública municipal, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e entes integrantes da administração pública municipal poderão adotar instrumentos e medidas constitucionais e legalmente admitidas necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação:

- I - os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta às enchentes e alagamentos;
- II - de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva;



(Decreto nº 11.468/23)

fl.3

III - desde que possam ser concluídas no prazo máximo previsto nos diplomas legais citados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto ficará em vigor por 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Valinhos, 5 de janeiro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

GISELE NOGUEIRA SASSO

Chefe do Gabinete da Prefeita em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA

Secretário de Governo

OSMIR APARECIDO CRUZ

Secretário de Segurança Pública e Cidadania



Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo n° 1.678/05-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



DECRETO Nº 11.545, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o Decreto nº 11.468/23, que declarou situação de emergência no Município de Valinhos, em razão de tempestades e chuvas intensas, até o dia 5 de abril de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 5 de abril de 2023, o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 11.468, de 5 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.544/2023, que declarou situação de emergência no Município de Valinhos, em razão de tempestades e chuvas intensas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de março de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

GISELE NOGUEIRA SASSO
Chefe do Gabinete da Prefeita em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA

Secretário de Governo

ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo n° 1.678/05-PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



DECRETO Nº 11.544, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.468, de 5 de janeiro de 2023, que “declara Situação de Emergência no Município de Valinhos, em razão de tempestades e chuvas intensas, e dá outras providências”.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 11.468, de 5 de janeiro de 2023, que “declara Situação de Emergência no Município de Valinhos, em razão de tempestades e chuvas intensas, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Este Decreto ficará em vigor por 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de março de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

GISELE NOGUEIRA SASSO
Chefe do Gabinete da Prefeita em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Governo

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo n° 1.678/05-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Fls. N° 17 Rubrica
Proc. N° ano: 1042/23



Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1

25 de jan. de 2023 10:41:2

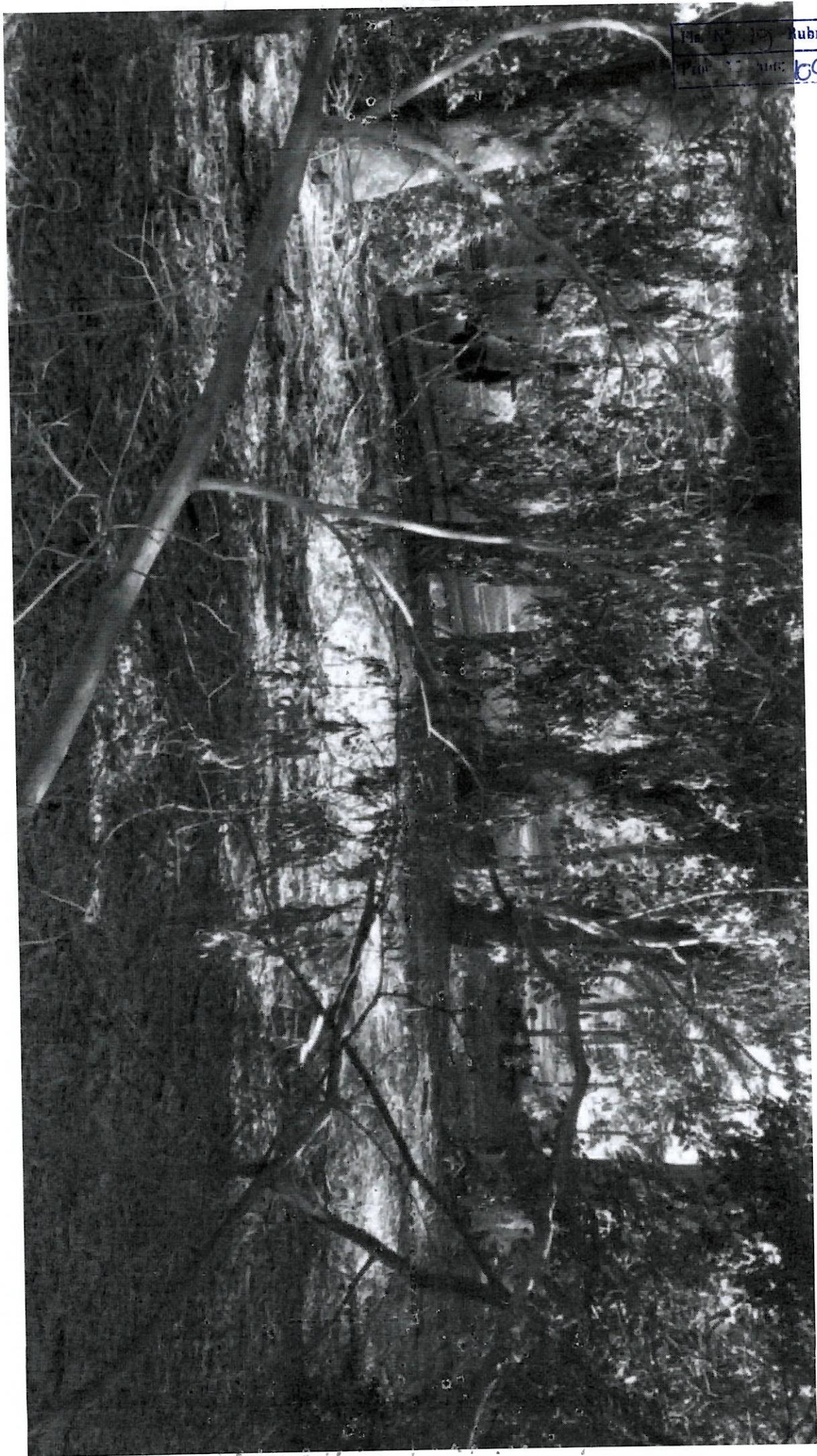


18/08/2016
01/23



Assinado por: 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-84A1>





| | | |
|------------|----------|---------|
| Matr. nº | 13 | rubrica |
| Proced. nº | 10912/23 | |

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1





Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1



Fls. N° 21 Rubrica
Proc. N° ano: 10412/23

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1





Assinado por: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-FEC1-34A1>

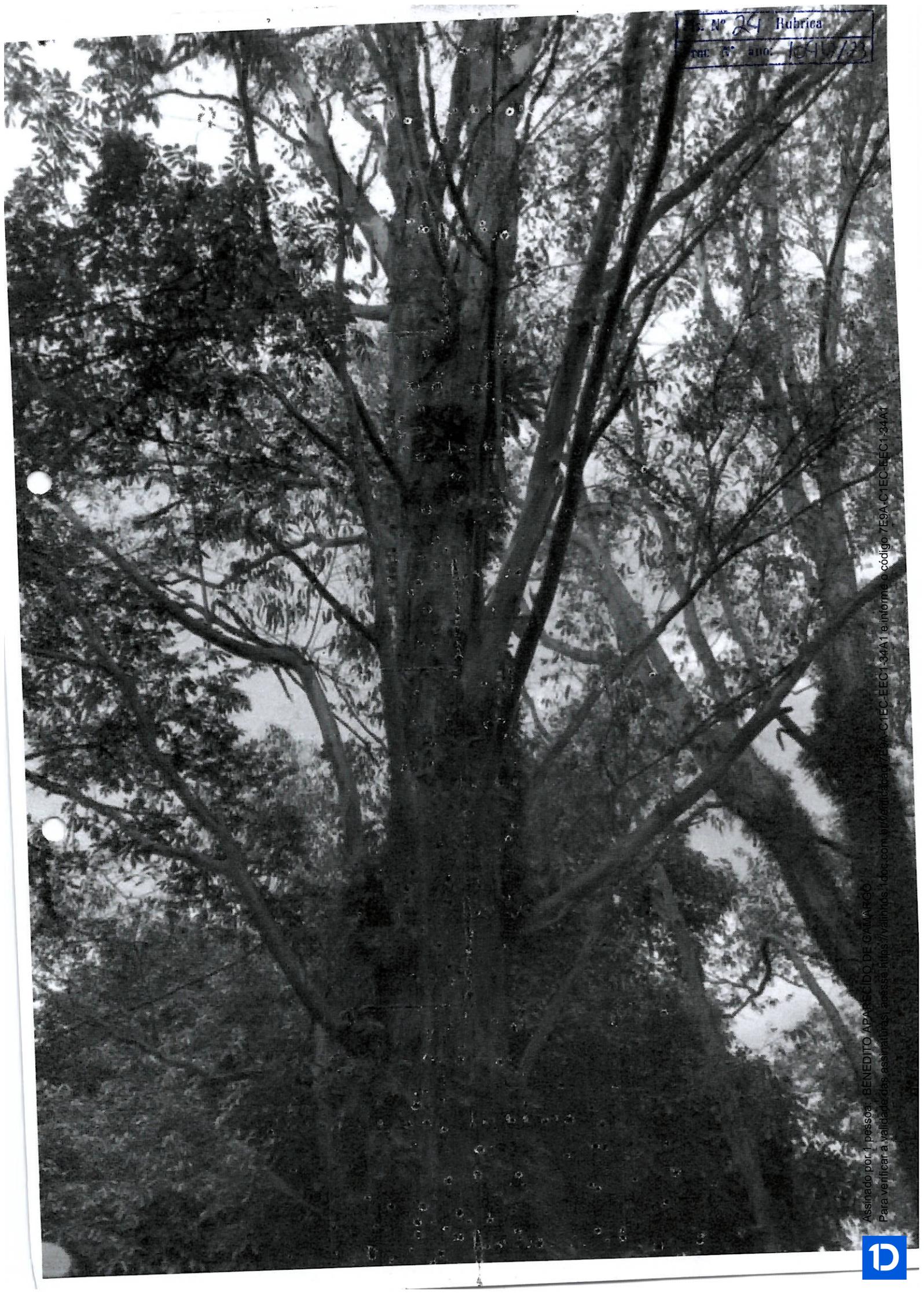


Fis. N° 23 Rubrica
Proc. N° ano: 1612/23

Assinado por: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.100c.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-FEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-FEC1-34A1



5. Nº 24 Rubrica
dat. 5º ano: 10/10/23



Assinado por: J. pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atlas.verificacao7e9a-c1ec-eeec1-34a1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1



Fls. N° 25 Rubrica
Proc. N° aut: 10412/23

Assinado por: 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vatinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1





Assinado por: Jussara BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.itec.br/itec/verificacao/itec-eeec1-34a1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1

25 de jan de 2023 10:45:01





**A Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente –
SDUMA.**

Trata-se o presente processo administrativo de solicitação feita pela Secretaria de Serviços Públicos – SSP em Ofício no qual solicita **autorização de Supressão de árvores e o TCCA (Termo de Compromisso de Compensação Ambiental)**, documento esse datado de 01 de fevereiro de 2023, para cortes preventivos e emergenciais de árvores localizadas no Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva – CLT.

Segundo a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, art. 8º, § 3º “É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.” Nesse contexto trabalhando para evitar a ocorrência de fatalidades causadas por quedas de árvores, como a que ocorreu na cidade de Campinas com duas vítimas foi feita vistoria pela Defesa Civil a fim de

diagnosticar os riscos que as árvores do Parque poderiam causar aos Transeuntes e foi atestado com o Relatório nº 34/2023 - Defesa Civil, datado de 07 de março de 2023, onde constatou a incompatibilidade das árvores com o local e o risco de acidentes devido ao tamanho e a condição fitossanitária das mesmas, em concordância com a Lei 12.651 de 2012.

Nesta data de 14 de abril de 2023 foi emitida a Autorização nº 683/2023 e o TCCA nº 789/2023, por este DMABEA, formalizando o processo de compensação das árvores cortadas no Parque em datas subsequentes, inclusive em 30 de março de 2023. Segue expediente para liberação do T.C.C.A para a Secretaria de Serviços Públicos.

Valinhos, 14 de abril de 2023.


Benedito Aparecido de Camargo
Diretor de Meio Ambiente e Bem-
Estar Animal



AUTORIZAÇÃO

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|------------------------|-------------------|--------------|
| N° | Equipe Técnica | N° do Processo | | | |
| 683/2023 | DMABEA/SDUMA | 10412/2023 | | | |
| Nome do Interessado | | CPF ou CNPJ | | | |
| Secretaria de Serviços Públicos | | 45.787.678/0001-02 | | | |
| Denominação da Propriedade | | Área Total da Propriedade | | | |
| Área pública em zona urbana | | | | | |
| Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) | CEP | Município | | | |
| Av. Dr. Altino Gouvêia, 878 – Jardim Pinheiros (Parque Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva) | 13274-350 | Valinhos | | | |
| Cartório de Registro de Imóveis | N°(s) Registro(s) ou Matrícula(s) | | | | |
| Área Pública | | | | | |
| Finalidade do Pedido | | | | | |
| Supressão de 64 árvores exóticas e 6 árvores nativas que ocorrem no Parque Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva. | | | | | |
| Área Protegida por Legislação Específica | Nome da Área Protegida | | | | |
| () Sim (x) Não () Parcialmente | | | | | |
| Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação Nativa / Intervenção de APP | | | | | |
| Discriminação | Tipo vegetação | Estágio de sucessão | Área (em ha) | | |
| Fora de APP | | | | | |
| Em APP | | | | | |
| Várzea | | | | | |
| Total | | | | | |
| Autorização para Corte de Árvore Isolada | | | | | |
| Discriminação | N° de Árvores | N° de árvores/há | Volume lenhoso (em m³) | | |
| Fora de APP | 70 | | | | |
| Em APP | | | | | |
| Várzea | | | | | |
| Total | | 70 | | | |
| Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal | | | | | |
| Discriminação | Tipo vegetação | Estágio de Sucessão | Espécie Manejada | N° Individuos /há | Área (em ha) |
| Fora de APP | | | | | |
| Em APP | | | | | |
| Várzea | | | | | |
| Reserva Legal | | | | | |
| Total | | | | | |
| Observações: | | | | | |
| <p>1- Como compensação ambiental o responsável deverá cumprir integralmente o T.C.C.A n° 789/2023 firmado junto a SDUMA/DMABEA da Prefeitura Municipal de Valinhos.</p> <p>2- Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.</p> <p>3- Autorização emitida de acordo com a Portaria DAEE n° 1.633/2017; Decreto n° 11.468/2023 e Decreto n° 11.477/2023.</p> | | | | | |
| Data da Expedição | Data da Validade | Assinaturas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | | | |
| 14/04/2023 | 14/04/2024 | Eng. Benedito Aparecido de Camargo Diretor DMABEA/SDUMA | | | |

Assinado por 1 pessoa: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1> e informe o código 7E9A-C1EC-EEC1-34A1





TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---------------|----------------------------------|
| 1. N° do TCCA | 2. N° do Processo PMV/SDU/DMA |
| 789/23 | 10412/2023 |

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDUMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

| | |
|---|--------------------|
| 3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) | 4. CPF ou CNPJ |
| Secretaria de Serviços Públicos | 45.787.678.0001-02 |

| | |
|--|----------------|
| 5. Nome do Procurador ou Representante Legal | 6. CPF ou CNPJ |
| Mário Ivo Mengon | 044.281.468-51 |

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| 7. Denominação da propriedade | 8. Área total da propriedade |
| Área Pública em Zona Urbana | |

| | | |
|--|-----------|---------------|
| 9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) | 10. CEP | 11. Município |
| Av. Dr. Altino Gouvêia, 878 – Jardim Pinheiros | 13274-350 | Valinhos |

| |
|--|
| 12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta |
| |

| | |
|---|---------------------------------|
| 13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento | 14. Área total a ser recuperada |
| Compensação pelo corte de 64 árvores exóticas e 6 árvores nativas | 924 m ² |

| |
|--|
| 15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas: Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal com a recuperação de 924,00 m ² com mudas de espécies nativas, equivalente a 154 mudas, que serão plantadas dentro do próprio Parque CLT. Obs.: 1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pegamento das mudas e à autossustentação da área arborizada. 2- os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental 3- o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará a aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA. |
|--|

| |
|---|
| 16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo 3 meses para o início das medidas de recuperação (doação) |
| |

| | | |
|---|-------------------|------------|
| 17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio | 18. N° CREA/CRBio | 19. N° ART |
| | | |

| |
|---|
| 20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal: |
| |

| | |
|---|------------|
| 21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança Título Extrajudicial R\$ 8.470,00 | 38,39 UFMV |
|---|------------|





Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDUMA

Declaro para os devidos fins que recebi nesta data o(s) seguintes(s) documento(s):

Autorização Nº 683/23
TCCA Nº 789/23

Valinhos, 17 de Abril de 2023.

Assinatura do declarante

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Observações:

RECEBIDO
19/ABR. 2023

Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) Arquivo Interno
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A.B.E.A.

A(o) Eng.º Juliano
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. BEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E9A-C1EC-EEC1-34A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO (CPF 051.XXX.XXX-32) em 26/10/2023 15:27:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/7E9A-C1EC-EEC1-34A1>